



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 14ª Sessão Ordinária**

**Sessões por Videoconferência e Virtual**

**Ata da 14ª Sessão por Videoconferência**

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:03 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO DUARTE, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e TERESA DE ANDRADE.

Ausente justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

para aprovação as atas de julgamento da 13ª Sessão Ordinária por videoconferência e virtual, realizadas no dia 03 de maio de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

**1. PROCESSO SEI Nº 2021-0628698**

**Assunto:** Autorização para residência fora da Comarca

**Requerente:** Diego Ziemiecki, Juiz de Direito

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi referendado o deferimento do pedido inicial para autorizar que o Magistrado requerente resida fora da Comarca em que atua.

**2. PROCESSO SEI Nº 2021-0621978**

**Assunto:** Minuta de Resolução que “Cria e regulamenta o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, atendendo ao disposto na Resolução nº 350 do Conselho Nacional de Justiça”.

**Decisão:** Aprovado. Unânime.

**Turma Julgadora do itens 1 e 2:** Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Edson Aguiar de Vasconcelos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Benedicto Ultra Abicair, Marília de Castro Neves Vieira e Maria Helena Machado.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo descrito abaixo:





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**1. 0052249-69.2013.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
AUTOR RUI MONTEIRO DE BARROS D'OREY  
AUTOR MARIA TEREZA MONTEIRO DE BARROS D'OREY  
ADVOGADO OTAVIO BEZERRA NEVES  
ADVOGADO JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR  
REU KATIA LARISSA DE JESUS JOSÉ CARDOSO PIZZARRO DE  
ALBUQUERQUE D'OREY  
ADVOGADO FABIANO CARILLO REIS SANTOS  
ADVOGADO CRISTIANE CARILLO REIS SANTOS MAIA

**Processo Retirado de Pauta**

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

**1. 0000695-22.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
PROC.MUNIC. ERICK HALPERN  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PROC.CAMARA TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM  
ADVOGADO TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM  
LEGISL. LEI Nº 3726 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
artigos 1º; 2º; 3º; 4º e 5º  
PROC. EST. FLAVIO DE ARAJUA WILLEMANN





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o julgava improcedente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora TERESA DE ANDRADE, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**2. 0025469-48.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI  
ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 5819 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMAN

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente, o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra o Dr. Ricardo Lopes Limongi, pelo representante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**3. 0010241-96.2021.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
REPTE DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB  
RJ  
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO DANIEL RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO ADRIANE RODRIGUES DE SOUZA  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
LEGISL. LEI Nº 3577 DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Sessão do dia 03/05/2021

Após votar a Desembargadora Relatora indeferindo a cautelar, sendo acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Jacqueline Montenegro, Denise Vaccari, Maria Helena Machado e Antonio Eduardo Duarte, divergiu a Desembargadora Marília de Castro Neves, que concedia a cautelar. Pediu vista o Desembargador Mauricio Caldas Lopes, dizendo aguardá-la o Desembargador Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Fizeram uso da palavra o Dr. Daniel Rodrigues da Silva, pelo representante, e a Dra. Luma Marques Leomil Amaral, pelo Município de Niterói.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

Sessão do dia 10/05/2021

Em continuação, votou o Desembargador Mauricio Caldas Lopes, em voto vista, concedendo parcialmente a cautelar, sendo seguido pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira, que aguardava vista. Os Desembargadores Antônio Eduardo Duarte, Milton Fernandes, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Montenegro e Denise Vaccari reconsideraram seus votos proferidos na sessão anterior e acompanharam a divergência inaugurada pelo Desembargador Mauricio Caldas Lopes. Os Desembargadores Marcus Henrique Basílio e Benedicto Abicair se declararam aptos a votar e também acompanharam o Desembargador Mauricio Caldas Lopes, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, concedeu-se parcialmente a cautelar, nos termos do voto do Desembargador Mauricio Caldas Lopes, que fica designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Maria Augusta Vaz - Relatora, Nagib Slaibi Filho, Francisco José de Asevedo e Maria Helena Pinto Machado, que a indeferiam.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o EXMO. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Fará voto vencido a EXMA. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Fará declaração de voto vencido o EXMO. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Vencidos os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**4. 0062592-51.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REL. DESIG. DES. MAURICIO CALDAS LOPES

IMPETRANTE SUELY MOURA DA SILVA

ADVOGADO EBANO OLIVEIRA DA SILVA

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

PROCTRIIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA  
PROC. EST. CIRO DE ALMEIDA GRYNBERG

Sessão do dia 22/02/2021

Após votar o Desembargador Relator pela extinção do processo sem julgamento do mérito, pediu vista o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho. Aguardam vista os Desembargadores Luiz Felipe Francisco, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Denise Vaccari e Celso Ferreira Filho. Os demais Desembargadores presentes acompanharam o Desembargador Relator. Este é o resultado provisório.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão do dia 10/05/2021

Em continuação, votou o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, em voto vista, acompanhando o Desembargador Relator, sendo seguido pelos Desembargadores Luiz Felipe Francisco, Benedicto





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Abicaír, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Denise Vaccari e Celso Ferreira Filho, que aguardavam vista, restando o seguinte resultado final: Por unanimidade de votos, julgou-se extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**5. 0019055-34.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
REPTE FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FIRJAN  
ADVOGADO BEATRIZ FARIAS BIZZO LOPES  
ADVOGADO TATIANA DE FÁTIMA MACHADO DUNSHEE DE ABRANCHES  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ FATIMA MARIA AMARAL  
ADVOGADO FÁTIMA MARIA AMARAL  
REPDO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE AMBIENTE E





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 8151 DO ANO DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

-art 7º, 8º, 9º, 11

PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencida a Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira, que o julgava procedente.

Fizeram uso da palavra a Dra. Beatriz Farias Bizzo Lopes, pelo representante, a Dra. Fatima Maria Amaral, pela ALERJ, o Dr. Fabio Santos Macedo, pelo Estado do Rio de Janeiro e o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**6. 0055524-16.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
REPTE ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES  
ADVOGADO GUSTAVO MAGALHÃES VIEIRA  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES  
PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI  
LEGISL. DECRETO 44399 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. DECRETO 46417 DE 2019 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
AMIC.CURIAE BRASSCO-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
ADVOGADO LUCIANO DE SOUZA GODOY  
ADVOGADO DR(a). RICARDO ZAMARIOLA JUNIOR

Por unanimidade de votos, foi confirmada a decisão unipessoal do Relator que recebeu o aditamento à inicial, de modo a nela incluir também o Decreto n°. 48.612/2021, de 15 de março de 2021, e estendida a liminar antes concedida para também suspender a eficácia de seus arts. 5° a 12 e 14, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**7. 0063959-76.2019.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REL. DESIG. DES. MAURICIO CALDAS LOPES

AGTE DELLMAR TRANSPORTES S A

ADVOGADO THIAGO AARÃO DE MORAES

ADVOGADO RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Ricardo Carneiro Neves Junior, pelo agravante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**8. 0001378-73.1998.8.19.0028**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REL. DESIG. DES. MAURICIO CALDAS LOPES

AGTE FRANCISCO DE PAULA DA SILVA ARAUJO

AGTE CARLA SOTTO MAIOR DE LIMA ARAUJO

ADVOGADO FRANCISCO DE PAULA DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO CARLA SOTTO MAIOR DE LIMA ARAUJO

AGDO MARCIA APARECIDA PINTO DA SILVA

ADVOGADO MARCELO JUNGER DE FREITAS

ADVOGADO LARISSA GONÇALVES BALBINO DA COSTA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**9. 0222478-98.2009.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REL. DESIG. DES. MAURICIO CALDAS LOPES

EMBARGANTE ESPOLIO DE MARTHA RIQUE DE OLIVEIRA REIS REP/P/S/INV

AQUILES RIQUE REIS

ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

ADVOGADO ALEXANDRE BRUNO ALVES DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCELO ZENNI TRAVASSOS

PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**10. 0025984-55.2015.8.19.0066**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
AGTE COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL  
ADVOGADO RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN  
AGDO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER

Ao final da sessão foram computados 11 processos (1 retirado de





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

pauta e 10 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 15:03 horas.

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma *Microsoft TEAMS*.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária Geral

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 17/05/2021.

